ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclui os eventos "Festa Campeira do Rio Grande do Sul- FECARS" e "Seletiva de Laço da 23ª Região Tradicionalista", na Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os incisos **XC** e **XCI** ao Art. 1º da Lei 698/2005, que institui o Calendário de Eventos do Município de Xangri-Lá, com a seguinte redação:

XC – Festa Campeira do Rio Grande do Sul- FECARS.

XCI - Seletiva de Laço da 23ª Região Tradicionalista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração